



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3100  
<prograd@uffs.edu.br>; [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

**PORTARIA Nº 430/PROGRAD/UFFS/2023, DE 4 DE ABRIL DE 2023**

Revogada por:

**PORTARIA Nº 722/PROGRAD/UFFS/2025**

~~Institui e designa Comissão Local do Programa de Monitoria de Ensino, do *Campus* Chapecó.~~

~~O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 442/GR/UFFS/2020, considerando a Resolução nº 31/CONSUNI/CGAE/UFFS/2021,~~

**RESOLVE:**

~~**Art. 1º** INSTITUIR a Comissão Local do Programa de Monitoria de Ensino, do *Campus* Chapecó.~~

~~**Art. 2º** Designar os seguintes membros para integrar a referida Comissão:~~

| <del>Nome</del>                            | <del>Siape</del>   | <del>Função</del>            |
|--------------------------------------------|--------------------|------------------------------|
| <del>Julyane Felipette Lima</del>          | <del>2155226</del> | <del>Coordenadora</del>      |
| <del>Amanda Trindade Castro da Silva</del> | <del>2155326</del> | <del>Representante SAE</del> |
| <del>Rozilene Bellaver</del>               | <del>1906156</del> | <del>Pedagoga</del>          |
| <del>Fábio Carminatti</del>                | <del>1621389</del> | <del>Docente</del>           |
| <del>Diego Anderson Hoff</del>             | <del>1145634</del> | <del>Docente</del>           |
| <del>Samuel Mariano Gislon da Silva</del>  | <del>1348421</del> | <del>Docente</del>           |

~~**Art. 3º** Compete à Comissão Local, conforme estabelecido no Art. 11 da Resolução nº 31/CONSUNI/CGAE/UFFS/2021:~~

- ~~I - coordenar, no âmbito do *campus*, as ações vinculadas ao desenvolvimento do Programa;~~
- ~~II - organizar, no âmbito do *campus*, as atividades de formação inicial e continuada dos monitores, em diálogo com o NAP;~~
- ~~III - realizar mediações junto aos cursos, coordenadores de projetos e monitores;~~
- ~~IV - realizar diagnósticos de demandas de projetos voltados a públicos específicos junto aos eolegiados e setores de apoio pedagógico do *campus* e fomentar a proposição de projetos de monitoria voltados a esses públicos junto aos docentes;~~
- ~~V - organizar seminários de socialização e avaliação dos projetos no âmbito do *campus*;~~
- ~~VI - indicar representante da Comissão Local para integrar a Comissão Institucional.~~

~~**Art. 4º** Fica revogada a Portaria Nº 292/PROGRAD/UFFS/2022, publicada no Boletim Oficial da UFFS.~~

~~**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3100  
<prograd@uffs.edu.br>; [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

~~JEFERSON SACCOL FERREIRA~~  
~~Pró-Reitor de Graduação~~